



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

“Concede Ponto Facultativo a Servidores Públicos Municipais”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea H, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal-LOM:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Carnaval do dia 13 de fevereiro (terça-feira).

Art. 2º - Os Servidores Públicos Municipais, deverão retornar as suas atividades na quarta-feira dia 14 de fevereiro de 2018 no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Os serviços públicos considerados essenciais como, saúde, limpeza urbana, assistência social, segurança patrimonial, coleta de lixo e cemitério, que por natureza não podem sofrer interrupções, nestes casos, adotarão nesses dias, horários e/ou plantões especiais estabelecidos a critério dos chefes de serviços e/ou Secretários Municipais de modo a não prejudicar o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 08 de fevereiro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 08/02/2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]